

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB / COMITÊ OBRAS PÚBLICAS

**PROC-IBR-GER 006/2016**  
**Análise dos requisitos legais para os casos de Dispensa e**  
**Inexigibilidade de Licitações**

Primeira edição válida a partir de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

[www.ibraop.org.br](http://www.ibraop.org.br)

[irbcontas.org.br](http://irbcontas.org.br)

## 1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS

O procedimento tem por objetivo verificar se os Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitações atenderam aos requisitos preconizados na Lei Federal nº 8.666/93.

A verificação se faz necessária na medida em que a contratação de obras ou serviços de engenharia por meio de Dispensa ou Inexigibilidade deve estar balizada nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 2. EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

-

## 3. PROCEDIMENTO

Deverá ser realizada uma análise dos motivos que fundamentaram a decisão de abertura do processo de Dispensa ou Inexigibilidade a fim de verificar se foram atendidos os requisitos legais dispostos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de Dispensa de Licitação (art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93) as situações previstas na legislação são exaustivas. A Equipe de Auditoria deverá verificar se estão enquadradas nas seguintes hipóteses:

- Pelo valor do contrato (inciso I);
- Dispensa em razão de situações contingenciais (incisos III, IV, XVIII e XXIX);
- Em razão de licitação fracassada ou de rescisão contratual (incisos V, VII e XI);
- Em virtude de contratos interadministrativos (incisos VIII e XXIII);
- Em razão do objeto (incisos IX, XV, XXI, XXII e XXXIII);
- Em razão de atributos pessoais do contratado (incisos XXIV e XXVII).

Para os casos de inexigibilidade (art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93) vale ressaltar que as situações preconizadas na legislação são apenas exemplificativas, pois a licitação pública é inexigível sempre que se estiver diante de inviabilidade de competições.

## 4. POSSÍVEIS ACHADOS DE AUDITORIA

- a) **Dispensa indevida por valor:** obras e serviços de engenharia contratados com valor acima do limite de 10% previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente (art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).
- b) **Não caracterização da situação de emergência ou de calamidade pública:** execução de obras ou serviços de engenharia a partir de motivação indevida de situação emergencial ou calamitosa (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- c) **Extrapolação do prazo máximo legal permitido para execução de obras emergenciais:** obras e serviços de engenharia realizados em prazo superior a 180 dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, não atendendo ao prazo máximo de conclusão das parcelas de obras (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- d) **Inclusão indevida de obras ou serviços de engenharia na situação de emergência ou de calamidade pública:** inclusão de obras ou serviços de engenharia não emergenciais na situação emergencial ou calamitosa pré-existente (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).

- e) **Descumprimento da ordem de classificação da licitação:** descumprimento da ordem de classificação quando da contratação do remanescente de obra ou serviço por rescisão contratual (art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93).
- f) **Não utilização do preço do licitante vencedor:** não utilização do preço do licitante vencedor, devidamente corrigido, quando da contratação do remanescente de obra ou serviço por rescisão contratual (art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93).
- g) **Perda da garantia de equipamentos:** perda da garantia de equipamentos pela não aquisição de peças ou componentes de fornecedor exclusivo, opção esta autorizada pelo art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) **Contratação irregular de serviços de resíduos sólidos recicláveis:** não comprovação da condição de baixa renda, reconhecida pelo poder público, na contratação de associações ou cooperativas, formadas exclusivamente por pessoas físicas, para os serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis (art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93).
- i) **Utilização indevida de dispensa para execução de cisternas:** utilização de dispensa para a contratação de entidade privada que vise lucro para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água reutilizáveis (art. 24, inciso XXXIII da Lei Federal nº 8.666/93).
- j) **Falta de comprovação de exclusividade de fornecedor (inexigibilidade):** não comprovação de exclusividade de fornecedor para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, seja também pelo sindicato ou confederação patronal ou entidades equivalentes (art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).
- j) **Falta de comprovação de notória especialização (inexigibilidade):** não comprovação de notória especialização de empresa ou profissional contratados para a elaboração de serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8.666/93 (art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).
- k) **Falta de comprovação de inviabilidade de competição (inexigibilidade):** não comprovação de inviabilidade de competição entre empresas ou profissionais para a realização de obra ou serviço de engenharia.
- l) **Não atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:** ausência de publicação na imprensa oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias; caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; razão da escolha do fornecedor ou executante e; justificativa do preço.
- m) **Subcontratação indevida:** subcontratação de terceiro no caso em que a identidade do contratado é a razão que fundamenta sua escolha para a celebração do contrato.

## 5. DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- a. Cópia de elementos da Dispensa ou Inexigibilidade:
- Processo de dispensa com todos os seus anexos;
  - Processo de inexigibilidade com todos os seus anexos

## 6. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS